



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 186 DE 20 DE AGOSTO DE 2018



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, 18 – Centro.
CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI.

RESOLUÇÃO Nº 09 /2019 – CMDCA São Miguel do Fidalgo, 27 de maio de 2019.

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Miguel do Fidalgo aprovou o Calendário de Reuniões Ordinárias para o Ano de 2019 do referido Conselho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes-CMDCA de São Miguel do Fidalgo, no uso das atribuições que lhe confere a lei Municipal nº186, de 20 de agosto de 2018, e.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA realizada em 27 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA para o Ano de 2019.

MÊS	DATA	HORÁRIO
JANEIRO	08/01 Segunda-feira	15h00minh
FEVEREIRO	04/02 Segunda-feira	15h00minh
MARÇO	04/03 Segunda-feira	15h00minh
ABRIL	01/04 Segunda-feira	15h00minh
MAIO	06/05 Segunda-feira	15h00minh
JUNHO	03/06 Segunda-feira	15h00minh
JULHO	01/07 Segunda-feira	15h00minh
AGOSTO	05/08 Segunda-feira	15h00minh
SETEMBRO	02/09 Segunda-feira	15h00minh
OUTUBRO	07/10 Segunda-feira	15h00minh
NOVEMBRO	04/11 Segunda-feira	15h00minh
DEZEMBRO	02/12 Segunda-feira	15h00minh

Art. 2º - As reuniões ORDINÁRIAS serão realizadas nas PRIMEIRAS segundas –feiras de cada mês na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n, centro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

São Miguel do Fidalgo, 27 de Maio de 2019.

Aucione da Costa Castro Feitosa
Presidente do CMDCA –
Aucione da Costa Castro Feitosa
São Miguel do Fidalgo - PI



ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

ATO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao que dispõe o art. 43, inciso VI da Lei federal nº 8.666/93, e:

CONSIDERANDO a conformidade do **Processo Administrativo nº 1170/2019**, firmado pelo Parecer Jurídico e Ato Adjudicatório do Pregoeiro Oficial do Município de São Gonçalo do Piauí.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2019**, para o fim de declarar vencedora a Empresa **S R DA SILVA LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.966.618/0001-02, para **Hospedagem e Alimentação Popular em Teresina**, destinadas ao atendimento de pacientes em tratamento de saúde e Servidores do Município de São Gonçalo do Piauí, no valor global estimado em **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), para todos os itens do **Lote I**, por apresentar a proposta mais vantajosa para o Município, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 1170/2019**.

E para que o presente ato produza seus jurídicos e legais efeitos, publique-se nos termos da lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Piauí (PI), 23 de maio de 2019.

Luís de Sousa Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017, PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE NOTAS FISCAL AVULSA (RECIBOS, DAM'S, ALVARÁ), IPTU, ALMOXARIFADO, SAAE E SISTEMA DE PATRIMÔNIO, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE (PI) E A EMPRESA SOUSA & CERINO LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.623/0001-88, com sede na Av. Praça Matriz, nº 18, bairro Centro, na cidade de São Miguel da Baixa Grande, Estado do Piauí, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Josemar Teixeira Moura, residente e domiciliado na cidade de São Miguel da baixa Grande, inscrito no CPF sob o nº 497.670.623-00.

CONTRATADA: SOUSA & CERINO LTDA - ME, CNPJ: 17.782.090/0001-12, sediada na Rua São José, nº 85, Sala 203, Picos-PI, neste ato representado por seus representantes legais que este subscrive todos já devidamente qualificados no CONTRATO ORIGINAL.

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, acima qualificadas, resolvem de comum acordo celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato para Locação de softwares de notas fiscal avulsa (recibos, DAM'S, Alvará), IPTU, Almojarifado, SAAE e Sistema de Patrimônio para o município de São Miguel da Baixa Grande, considerando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2017, e a lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL do contrato decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 e o PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2017, assim fica PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL de 29 de março de 2019 até 29 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original ora aditivado, naquilo que não confrontar com o que nessa condição foi pactuada, em especial, a equação financeira inicialmente estabelecida.

E assim, por estarem ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

São Miguel da Baixa Grande - PI, 27 de março de 2019.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
Josemar Teixeira Moura - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

SOUSA & CERINO LTDA – ME
CNPJ: 17.782.090/0001-12

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: